



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

132/24

REQUERIMENTO No.

REQUISITA INFORMAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO, EM NOSSO MUNICÍPIO, DA LEI FEDERAL Nº 14.721/23, SANCIONADA NO ANO PASSADO E PRESTES A ENTRAR EM VIGOR, QUE PREVÊ APOIO PSICOLÓGICO PARA GRÁVIDAS E PARA AS MÃES NO PÓS-PARTO.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, requisitando-lhe prestar as seguintes:

1 – Quais são os principais desafios enfrentados pelo sistema público de saúde para garantir a efetiva implementação da lei federal no nosso município que amplia o acesso à assistência psicológica para mulheres durante o pré-natal e puerpério?

2 - Qual é a atual estrutura do ambulatório de saúde da mulher em nossa cidade, e como ela está preparada para atender à demanda de assistência psicológica conforme estabelecido pela nova legislação que já foi sancionada e está prestes a entrar em vigor?

3 - Quais são os recursos humanos disponíveis para fornecer suporte psicológico às gestantes, parturientes e puérperas pelo sistema municipal de saúde em nossa cidade? Há um número suficiente de profissionais qualificados para atender essa demanda?

4 - Como está sendo conduzida a conscientização e educação sobre saúde mental durante a gravidez e o puerpério nos hospitais e estabelecimentos de saúde públicos e privados em Birigüi?



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

5 - Quais são os planos de capacitação e treinamento dos profissionais de saúde em relação à assistência psicológica para mulheres durante o pré-natal e puerpério? Como a Prefeitura de Birigui está garantindo que esses profissionais estejam adequadamente preparados?

6 - Existem programas de acompanhamento psicológico contínuo para as mulheres após o parto em Birigui? Se sim, como esses programas estão sendo divulgados e acessados pela comunidade local?

7 - Qual é o orçamento destinado à implementação das medidas previstas na nova legislação em Birigui, especialmente em relação à assistência psicológica para mulheres grávidas e em pós-parto?

8 - Quais são as medidas específicas que a Prefeitura de Birigui está adotando para atender às recomendações da lei no que diz respeito à avaliação do estado psicológico das gestantes, parturientes e puérperas?

9 - Como estão sendo abordadas as possíveis barreiras de acesso à assistência psicológica para mulheres em situações de vulnerabilidade socioeconômica ou geográfica em Birigui?

10 - Quais são os mecanismos de monitoramento e avaliação que estão sendo implementados para garantir que as ações propostas estejam alcançando os resultados esperados em termos de acesso e qualidade da assistência psicológica para mulheres durante o período pré-natal e puerpério em Birigui?

Câmara Municipal de Birigui,
Em 16 de Abril de 2024.



FABIANO AMADEU DE CARVALHO
VEREADOR